

nesta cidade, de propriedade do Sr. José Maria de Almeida, no valor de NCZ\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil Cruzados novos, para efeito de permuta com um lote urbano, onde se encontra construído o prédio da Receita Federal, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica criado na contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito Especial, para cobrir as despesas decorrentes do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 1990.

Jaímundo Nonato de Abreu Sobrinho  
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 0823/90  
que dá nova denominação a logradouros públicos.

Jaímundo Nonato de Abreu Sobrinho,  
Prefeito Municipal de Barra do Bugres,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º-) Fica denominada de Avenida Pedro de Campos Borges, a atual Avenida Senador Azeredo, nesta cidade de Barra do Bugue M.T.

Artigo 2º-) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 1930.

Raimundo Renato de Abreu Sobrinho,  
Prefeito Municipal.

Lei Municipal nº 824/30

Que dispõe sobre crédito adicional Suplementar de Dotação do orçamento do corrente exercício.

Raimundo Renato de Abreu Sobrinho,  
Prefeito Municipal de Barra do Bugue Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade